

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

### **EDITAL 05/2019 - DERCA**

# ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE ALUNO ESPECIAL I EM DISCIPLINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2019

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e a Pró-Reitora de Graduação tornam pública a abertura de **inscrições** à solicitação de matrícula na categoria de **Aluno Especial I de Pós-Graduação**, referente ao **2º semestre letivo de 2019** conforme datas estabelecidas no CRONOGRAMA e demais normas deste edital.

### 1 CRONOGRAMA

DATA EVENTO

25 de junho a 05 de julho de 2019	Período de inscrições <u>via web</u> à solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação.				
25 de junho a 05 de julho de 2019	Período para envio da documentação, por correios, às Coordenações/Programas de Curso.				
25 de junho a 19 de julho de 2019	Período para as Coordenações dos cursos de Pós- Graduação analisarem os pedidos e deferirem/indeferirem via sistema web.				
26 julho de 2019	Data-limite para o envio ao DERCA pelos Cursos dos documentos dos candidatos <b>com solicitação deferida</b> e lançada na <i>web</i> .				
07 de agosto de 2019	Data-limite para a publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos candidatos com solicitações de matrícula deferidas pelos Programas de Curso.				
08 e 09 de agosto de 2019	Período para interposição de recurso à listagem de deferidos, por e-mail.				
13 de agosto de 2019	Data-limite para a publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos candidatos com solicitações deferidas pelas Coordenações/Programas de Curso.				
14 e 15 de agosto de 2019	Período para a matrícula em disciplinas, efetivada no DERCA, conforme o saldo de vagas.				

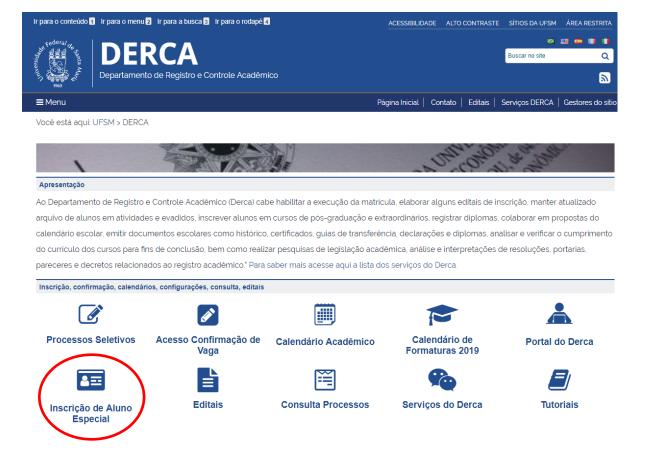
### 2 CLIENTELA

2.1 ALUNOS DE GRADUAÇÃO: Discentes de graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior - IES com, no mínimo, 75% dos créditos necessários à conclusão do seu curso e participantes de projeto de pesquisa aprovados no âmbito da Instituição, cabendo ao coordenador do projeto a responsabilidade pela solicitação com as devidas justificativas

- à coordenação; (Situação I correspondente ao Inciso I do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM);
- 2.2 ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EXTERNOS: Discentes vinculados a programas de pós-graduação de outras IES nacionais ou estrangeiras, cabendo à coordenação do programa de origem do discente a responsabilidade pela solicitação à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UFSM (Situação II correspondente ao Inciso II do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM);
- 2.3 PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: Graduados em curso superior, participantes de projeto de pesquisa aprovados no âmbito da Instituição, cabendo ao coordenador do projeto a responsabilidade pela solicitação à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UFSM (Situação III correspondente ao Inciso III do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM);
- 2.4 SERVIDORES: Servidores portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras IES, cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela solicitação à coordenação (Situação IV correspondente ao Inciso IV do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM).

# 3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, ENVIO DOS DOCUMENTOS E OBSERVAÇÕES

- 3.1 ANTES DE FAZER A INSCRIÇÃO WEB E ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO POR CORREIOS, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Programa de interesse para verificar se o Curso aceitará pedidos de matrícula na categoria de Aluno Especial I, tendo em vista que, ao acessar o sistema de inscrições, será apresenta toda a oferta de disciplinas de todos os cursos da UFSM.
- 3.2 A inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção à categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação e deverá ser realizada pelo endereço eletrônico <a href="www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a>, em seguida, "Aluno Especial", conforme a representação a seguir.



- 3.3 O formulário de inscrição web é o comprovante de inscrição do candidato na seleção, devendo ser preenchido, impresso e enviado às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, juntamente com os demais documentos exigidos no item 4 deste edital.
- 3.4 O candidato deverá escolher as disciplinas entre as oferecidas pelos Cursos de Pós-Graduação. Os pedidos de matrícula em disciplinas via web serão limitados em, no máximo, 3 (três), salvo para os candidatos previstos no inciso II do Art. 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM:
- 3.5 Os inscritos deverão enviar apenas por Correios o formulário de inscrição e a documentação comprobatória estabelecida no item 4, para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual a disciplina está vinculada, no período estipulado no CRONOGRAMA deste edital. Não serão aceitas documentações entregues pessoalmente nas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação nem no DERCA;
- 3.6 O endereço das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação para o envio dos documentos constará, em sua maioria, na ficha de inscrição. Caso o endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação não conste no formulário de solicitação de disciplinas, a documentação deverá ser enviada para UFSM, conforme quadro abaixo:

PARA:						
Coordenação	Do	Programa/Curso	de	Pós-Graduação	em:	
(preencher)						
Aluno Especial I de Pós-Graduação						
ENDEREÇO:						
AV. RORAIMA № 1000 - CIDADE UNIVERSITÁRIA						
BAIRRO CAMOE	BI					
SANTA MARIA/R	lS .					
CEP: 97105-900						

- 3.6 Terá a solicitação indeferida o candidato que postar nos Correios a documentação incompleta ou em data diferente do prazo estabelecido no cronograma deste edital;
- 3.7 Não serão aceitos pedidos de Aluno Especial I de Pós-Graduação para as disciplinas vinculadas a Cursos de Pós-Graduação na modalidade a distância.
- 3.8 As solicitações na categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação deverão respeitar as exigências contidas no Art. 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM, quais sejam:
- § 1º Salvo para os candidatos previstos no inciso II, a matrícula especial em disciplinas de pós-graduação é limitada a uma disciplina por semestre para cada aluno e, no máximo, a duas matrículas especiais em um programa de pós-graduação.
- § 2º O aluno poderá fazer disciplinas, no máximo, em dois programas distintos, respeitando os critérios no parágrafo 1º deste artigo, podendo totalizar, em quatro semestres distintos, quatro disciplinas como aluno especial na Instituição.

# 4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO E ORIENTAÇÕES

- 4.1 Para ALUNOS DE GRADUAÇÃO, candidatos que se enquadram no item 2.1 deste edital
  - Ficha de pré-inscrição preenchida via web e impressa;
  - Histórico escolar de graduação;
  - Atestado de que já concluiu mais de 75% da carga horária do curso de graduação;
  - Comprovante de estar participando de projeto de pesquisa aprovado no âmbito da

UFSM (documento do GAP ou declaração do Coordenador do Projeto);

- Solicitação do(a) Coordenador(a) do projeto de pesquisa à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UFSM para o candidato participar de seleção de Aluno Especial I.
- Cópia da Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF);

- 4.2 Para **ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EXTERNOS**, candidatos que se enquadram no item 2.2 deste edital:
  - Ficha de pré-inscrição preenchida via web e impressa;
  - Comprovante de matrícula atual ou atestado de matrícula que <u>comprove a vinculação</u> a outro Programa de Pós-Graduação de outras IES;
  - Solicitação do Programa de Pós-Graduação da instituição de origem ao Programa de Pós-Graduação da UFSM para o aluno participar de seleção para Aluno Especial de Pós-Graduação na UFSM.
  - Cópia do diploma de graduação (frente e verso); ou Certificado de Conclusão de Curso:
  - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- 4.3 Para **PORTADORES DE DIPLOMA**, candidatos que se enquadram no item 2.3 deste edital:
  - Ficha de pré-inscrição preenchida via web e impressa;
  - Cópia do diploma de graduação (frente e verso); ou Certificado de Conclusão de Curso.
  - Cópia da Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF);
  - Comprovante de <u>estar</u> participando de projeto de pesquisa aprovado no âmbito da UFSM (documento do GAP ou declaração do Coordenador do Projeto);
- 4.4 Para **SERVIDORES**, candidatos que se enquadram no item 2.4 deste edital:
  - Ficha de pré-inscrição preenchida via web e impressa;
  - Cópia do diploma de graduação (frente e verso); ou Certificado de Conclusão de Curso:
  - Cópia da Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF);
  - Declaração do chefe imediato autorizando o candidato a cursar a disciplina;
- 4.5 A documentação solicitada por meio deste edital deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome do solicitante) e enviada por Correios para cada Coordenação de Programa de Pós-Graduação em que foram solicitadas as disciplinas, sendo responsabilidade exclusiva do solicitante a observância dos prazos constantes no CRONOGRAMA e demais normas previstas neste edital.
- 4.6 A documentação das solicitações indeferidas poderá ser retirada nas Coordenações dos cursos até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do último dia de matrícula da categoria de Aluno Especial I.

## 5 ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES PELAS COORDENAÇÕES DE CURSO

- 5.1 As coordenações dos Programas de Pós-Graduação, após análise da documentação, deverão informar, via sistema web, o deferimento/indeferimento das solicitações, através do endereço www.ufsm.br/derca, no "Portal do DERCA", link Aluno Especial I, no prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- 5.2 A documentação dos candidatos que tiverem sua solicitação deferida (após análise da documentação e de pré-requisitos) deve ser enviada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao DERCA, até a data-limite prevista no CRONOGRAMA.

# **6 RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES**

6.1 A listagem com os nomes dos candidatos cujas solicitações forem deferidas pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, e que estiverem em conformidade com o edital, será publicada pelo DERCA, conforme o CRONOGRAMA, no site www.ufsm.br, no link "EDITAIS".

### 7 RECURSOS À LISTAGEM DE CLASSIFICADOS

- 7.1 No prazo previsto no CRONOGRAMA, o candidato que julgar pertinente poderá interpor recurso à listagem de classificados, pelo e-mail <u>assessoriaderca@ufsm.br</u>, até as 23h59min da data-limite prevista no CRONOGRAMA.
- 7.2 No prazo estipulado no CRONOGRAMA, haverá nova publicação de resultado da seleção, após a avaliação dos recursos.

### **8 EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**

- 8.1 Após a divulgação da listagem, a efetivação da matrícula dos candidatos que tiverem a sua solicitação deferida pelo(a) Coordenador do Programa de Pós-Graduação estará condicionada ao saldo positivo de vagas nas disciplinas de interesse.
- 8.2 Os candidatos cujos nomes constarem na lista de deferidos deverão comparecer ao DERCA no período estipulado no CRONOGRAMA para verificar o saldo de vagas e efetivar a matrícula, apenas nas disciplinas em que houver saldo positivo de vagas.
- 8.2.1 Sendo positivo o saldo de vagas, o candidato poderá escolher a(s) disciplina(s) e efetivar a matrícula.
- 8.2.2 Não havendo vaga disponível nas disciplinas deferidas pelo(a) Coordenação do Programa de Pós-Graduação, o DERCA não poderá efetivar a matrícula do candidato.
- 8.3 O endereço do DERCA para efetivação da matrícula em disciplinas, conforme saldo positivo de vagas, e no prazo estipulado no CRONOGRAMA é: Av. Roraima, nº1000. Cidade Universitária. Prédio 48D. Santa Maria/RS.

- 8.4 O candidato, ou seu representante com autorização por escrito (procuração simples), que não comparecer ao DERCA na data especificada para conferência do saldo de vagas e matrícula perderá o direito à vaga.
- 8.5 Não serão aceitas solicitações para Aluno Especial de candidatos que se encontrem regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da UFSM.
- 8.6 Não será possível a matrícula em disciplinas de aluno especial em turma que não possua aluno regular matriculado.
- 8.7 Não serão confirmadas solicitações nas disciplinas de elaboração de monografia/dissertação/tese e docência orientada.

# 9 OBSERVAÇÕES GERAIS

- 9.1 Alterações, adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, no site <a href="https://www.ufsm.br">www.ufsm.br</a>, no link "EDITAIS".
- 9.2 Os casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação competente e/ou DERCA e, se necessário, remetidos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação PRPGP.

Santa Maria, 24 de junho de 2019.

Francisco Antonio dos Santos Lovato

Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA

Paulo Renato Schneider Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa